



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB  
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Informe Municipal  
nº 607  
de 21 de maio de 2020  
Responsável

Lei Nº 280, de 21 de maio de 2020.

*Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

**02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2091 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 – FMS**

*Fonte:* 1211 Receitas de impostos e Transferências de Impostos - Saúde

3390.30 99 Material de Consumo .....	100.000,00
3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita.....	20.000,00
4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.....	30.000,00
<b>Sub total .....</b>	<b>150.000,00</b>

*Fonte:* 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio

3390.30 99 Material de Consumo .....	9.243,74
<b>Sub total .....</b>	<b>9.243,74</b>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB  
GABINETE DO PREFEITO

---

**02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2092 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 – SMAS

Fonte: 1520 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

3390.30 99 Material de Consumo .....	15.000,00
3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita.....	21.000,00
3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	3.676,83
<b>Sub total .....</b>	<b>39.676,83</b>

Fonte: 1001 Recursos Ordinários

3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita.....	65.000,00
<b>Sub total .....</b>	<b>65.000,00</b>

**Total..... 263.920,57**

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Riachão/PB, 21 de maio de 2020.

  
**FÁBIO MOURA DE MOURA**  
Prefeito Constitucional